



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 12 / 04 / 2007

Liliana

PRESIDENTE

15/ emenda

PROJETO DE LEI Nº 004/2007

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de bebedouro com água potável nas agências bancárias, casas lotéricas e agências dos correios no Município de Tocantins”.

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art.1º - Fica obrigatória a instalação de bebedouro com água potável nas agências bancárias, casas lotéricas e agências de correios existentes neste Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei dentro de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões do Plenário Dr. Manoel Cataldo, em 22 de Março de 2007.

Liliana

Vereador – Ieder Washington de Oliveira
= Autor =

Arthur Telles Braga

Vereador – Arthur Telles Braga
= Autor =



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei ora encaminhado para apreciação dos nobres colegas, baseia-se no grande o número de pessoas que circulam nestes espaços públicos e, às vezes, é necessário permanecer horas nas filas, causando total desconforto aos usuários, como sede por exemplo.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação do referido projeto.